

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano			Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações	
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total					Juros Mora
CURTO PRAZO																			
SANTANDER TOTTA	2010/12/20	2011/01/17	1	147	2011/03/17	N	(TESOURARIA)	2.500.000,00	1.500.000,00	3.5140		1.500.000,00	32.018,66	1.532.018,66				EMPRÉSTIMO N.º 0003.17019991097	
Total.....								2.500.000,00	1.500.000,00			1.500.000,00	32.018,66	1.532.018,66					

Limite de Endividamento..... Médio e Longo Prazo : 32.227.136,00 Curto Prazo : 4.256.145,17 Líquido : 43.710.932,85

MÉDIO E LONGO PRAZO																		
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	1996/07/18	1996/07/25	25	15			I (PER - LEI 42/98)	5.677.984,06	5.677.984,06	3.1300	0.4889	255.726,65	12.509,49	268.236,14		2.876.602,21	2.620.875,56	EMPRÉSTIMO N.º 0402/000862/091 - TRANSITADO DO MUNICÍPIO DE LOURES
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	1997/08/15	1997/08/22	24	14			I (PER - LEI 42/98)	68.963,80	68.963,80	1.7100	0.4981	3.117,23	171,26	3.288,49		35.157,62	32.040,39	EMPRÉSTIMO N.º 0402/000882/591 - TRANSITADO DO MUNICÍPIO DE LOURES
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	1998/03/11	1998/03/18	25	13			I (PER - LEI 42/98)	2.439.151,64	2.439.151,64	1.7100	0.4625	102.646,49	5.630,16	108.276,65		1.315.848,03	1.213.201,54	EMPRÉSTIMO N.º 0402/000891/491 - TRANSITADO DO MUNICÍPIO DE LOURES
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2001/04/03	2001/06/04	20	10	1078	2001/06/05	N (INVESTIMENTOS)	24939894,85	24939894,85	4.8600	2.0820	1.630.248,76	340.259,28	1.970.508,04		18722505,92	17092257,16	EMPRÉSTIMO N.º 0545/001001/391
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2001/06/26	2001/09/07	12	10	2106	2001/09/10	N (SANEAMENTO FINANCEIRO - PARTILHA)	10320267,45	10320267,45	4.6600	1.6520	1.126.463,14	48.542,12	1.175.005,26	6.343,92	3.432.230,62	2.305.767,48	EMPRÉSTIMO N.º 9015/002262/952
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2001/10/30	2002/01/29	16	9	144	2002/01/31	N (REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA)	8.906.616,18	8.906.616,18	4.5800	2.1180	716.405,23	79.154,13	795.559,36		5.073.757,27	4.357.352,04	EMPRÉSTIMO N.º 9015/002820/152
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	2002/10/30	2002/11/14	15	9	3028	2002/12/13	I (INVESTIMENTO - LEI 107-B/03)	9.900.000,00	5.777.972,62	3.9200	2.1270	641.996,00	88.243,62	730.239,62		4.814.970,00	4.172.974,00	EMPRÉSTIMO N.º 2096329/830/001
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	2003/10/09	2003/11/18	15	8	2639	2003/11/20	N (INVESTIMENTO)	728.875,00	728.775,49	2.9100	2.1140	60.610,54	9.381,15	69.991,69		518.041,16	457.430,62	EMPRÉSTIMO N.º 2096329/830/002
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2003/10/09	2003/11/18	15	8	2638	2003/11/20	N (INVESTIMENTO)	728.875,00	728.875,00	2.9100	1.8580	61.213,28	8.472,05	69.685,33		519.706,99	458.493,71	EMPRÉSTIMO N.º 9015/003823/191

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	2006/12/14	2007/05/02	25	4	518	2007/05/04	I (PER - LEI 42/98)	1.348.916,00	1.348.916,00	3.3800	0.4300	52.500,46	4.900,82	57.401,28		1.206.294,43	1.153.793,97	EMPRÉSTIMO N.º 2006.11.014 6.2.00.2 (BONIFICADO)	
INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	2006/12/14	2007/05/02	25	4	517	2007/05/04	I (PER - LEI 42/98)	627.541,00	627.541,00	4.6200	0.4300	21.985,79	9.364,03	31.349,82		577.177,70	555.191,91	EMPRÉSTIMO N.º 2006.11.014 5.2.00.0 (NÃO BONIFICADO)	
Total.....								65687084,98	61564958,09			4.672.913,57	606.628,11	5.279.541,68	6.343,92		39092291,95	34419378,38	

Limite de Endividamento..... Médio e Longo Prazo : 32.227.136,00 Curto Prazo : 4.256.145,17 Líquido : 43.710.932,85

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.

(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

Órgão deliberativo

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_